TC 000.194/2014-0

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Ministério do

Desenvolvimento Agrário

Responsável: Iltamar de Araújo Pereira (CPF

no621.730.493-72)

Assunto: trânsito em julgado do Acórdão 6.796/2014-

TCU-Segunda Câmara

## **DESPACHO DE EXPEDIENTE**

1. Em cumprimento ao **Acórdão condenatório 6.796/2014-TCU-Segunda Câmara**, Sessão de 11/11/2014, Ata 41/2014 (Peça 16), notificou-se a pessoa responsável nestes autos, Iltamar de Araújo Pereira, conforme quadro abaixo:

Responsável		Dados relativos à notificação/comunicação dos responsáveis - AC- 6.796/2014- TCU- 2.C <sup>a</sup> .							
		Ofício/edital	Data	Peça	Ciência em	Peça	Data do trânsito em julgado		
Iltamar d Araújo Pereira	e	801/2015	16/3/2015	Peça 24	30/3/2015	Peça 36	-		

- 2. Devidamente notificado, o(s) Sr. Itamar de Araújo Pereira, por meio de seu advogado Srs Carlos Sérgio de Carvalho Barros OAB/MA 4.947 e Eveline Silva Nunes OAB/MA 5.332 (peça 28), interpôs Recurso de Reconsideração em 15/04/2015 (peça 27), apreciado por meio do Acórdão 6.239/2016-TCU-2ª Câmara, Sessão de 24/5/2016, Ata 17/2016, tendo esta Corte conhecido do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento (peça 43).
- 3. O acórdão recursal foi comunicado aos aludidos responsáveis, por meio dos oficios citados no quadro a seguir:

Responsável	Dados relativos a notificação/comunicação dos responsáveis- AC-6.239/2016-TCU-2.ªC.					
	Oficio/e dital	Data	Peça	Ciência e m	Peça	Data do trânsito e m julgado
Iltamar de Araújo Pereira	1540/2016	7/6/2016	Peça 47	22/6/2016	Peça 51	8/7/2016

- 4. Transcorridos os prazos recursais, o Acórdão 6.796/2014-TCU-2ªCâmara transitou em julgado nas datas especificadas no quadro acima.53. Diante do exposto, foi atestada a inexistência de erros materiais (Peça 17), bem como o caráter definitivo do mencionado julgado.
- 5. Certificamos, ainda, que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §3º do artigo 1º da Resolução-TCU 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução-TCU 259/2014, conforme comprovante apensado aos autos (peça 52).
- 6. Assim sendo, com fulcro na Delegação de Competência constante da Portaria-Secex/MA 20/2016, encaminho os autos ao **Núcleo de CBEX do SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO** desta **SECEX/MA** para a imediata formalização dos processos de cobrança executiva, nos termos da Resolução-TCU 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 43 Resolução-TCU 253/2012, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, **via Scbex.**

SECEX/MA, 29 de dezembro de 2016.

(Assinado eletronicamente)

## HUGO LEONARDO MENEZES DE CARVALHO

AUFC Matrícula 7708-9

(Delegação de competência conferida pela Portaria - SECEX/MA 10/2015)